Resolução nº : 3862/2005
Protocolo nº : 195968/03
Origem : MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 40.687,42 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, no exercício financeiro de 2002 .

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA